ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc... de acordo com § 1° Artigo 251 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

A seguinte Lei:

L E I N.° 2.432 De, 24 de junho de 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - O Logradouro Público conhecido como AV. ITAGUAÍ, localizado no Bairro do Engenho, neste Município passa a denominar-se oficialmente: AVENIDA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

Art. 2° - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para a confecção e instalação das placas denominativas no referido logradouro.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 10/03/05.

CÂMARA MUNICIPAL - Itaguaí - RJ - Est. do Rio de Janeiro

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE.

Autor: Vereador Márcio Alfredo de Souza Pinto

1ª e 2ª Discussão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 24/06/04
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 2.432 De, 24 de junho de 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro público conhecido como Rua AV. ITAGUAÍ, localizado no Bairro do Engenho, neste Município passa a denominar-se oficialmente ~~RUA~~ AVENIDA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

Art. 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para a confecção e instalação das placas denominativas no referido logradouro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí,

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

Autor: Vereador Márcio Alfredo de Souza Pinto

Aprovado em 1ª discussão
Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final.
Em 24/06/04
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

EXMº SRº PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A COMISSAO DE FINANCAS
E ORCAMENTO
Para emitir parecer
Em 29/06/04
PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Márcio Alfredo de Souza Pinto.

Ementa: Dá denominação Oficial a Logradouro Público, e dá outras providências.

Relator: Vereador..... Zé Domingos

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade.

É o Parecer.

Sala das Comissões,

Ver. Kiefer

Ver. Claudio Alves

Ver. Zé Domingos

♥♥

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

APROVADO Inclusão na ordem do dia em 1ª discussão
Em. 24/06/04
PRESIDENTE

EXMº SRº PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Márcio Alfredo de Souza Pinto.

Ementa: Dá denominação Oficial a Logradouro Público, e dá outras providências.

Relator: Vereador.....José Maia.....

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar a Matéria em epígrafe, opina pela sua Aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2004.

Ver. Vicente -

Vera Lúcia -

Ver. José Maia -